

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico

**Aviso 14/11/2014 16:48:04**

Senhores Licitantes, levando em consideração as dúvidas quanto à inclusão ou não de plano de saúde, auxílio funeral, plano odontológico e outros benefícios na planilha de formação de preços, este MCTI presta esclarecimento final sobre o assunto. Na Planilha de Formação de Custos, Anexo II do Termo de Referência, constam os dados a serem preenchidos conforme preconiza o Anexo III-A da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG de 30 de abril de 2008, alterada por último pela Instrução Normativa nº 6, SLTI/MPOG, de 23 de dezembro de 2013, o qual já apresenta no Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS o item C - Assistência médica e familiar e o item E - Seguro de Vida, invalidez e funeral os quais devem ser cotados em conformidade ao disposto na atual Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Em complementação, reafirma-se que não consta da Planilha de Formação de Custos, Anexo III-A da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG de 30 de abril de 2008 e suas alterações, o item assistência odontológica. Entretanto, existe o item F - outros (especificar) em que poderão ser cotados itens que as licitantes entenderem necessários ao desempenho de suas atividades, razão pela qual a cotação de assistência odontológica ou outros benefícios que não constem do Anexo II do Termo de Referência não configurará a desclassificação da licitante, desde que, expressamente, refiram-se ao item "F" (outros) da planilha de formação de preços em comento. Assim, é importante reforçar que, para efeito de formação de preços, será levada em consideração a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Anexo II, do Termo de Referência, a qual segue a orientação no Anexo III-A da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

Fechar